



DECRETO Nº 41 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de interventor para Diretoria Comercial do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a decisão judicial no processo: 1016508-55.2024.8.11.0042.

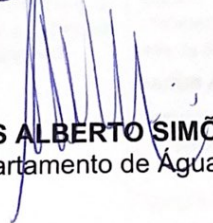
DECRETA:

Art. 1º Fica designado, até **31/12/2024**, o Sr. **JULIANO MARÇAL ROSA JUNIOR**, como interventor na Diretoria Comercial do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 23 de setembro de 2024.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal


CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA
Diretor-Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

plementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c art. 1º Lei Complementar n.º 4.864/2021, que reajusta o salário dos profissionais da educação, (...)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03/12/2023

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 18 de setembro de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

DECRETO Nº 41 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de interventor para Diretoria Comercial do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a decisão judicial no processo: 1016508-55.2024.8.11.0042.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, até **31/12/2024**, o Sr. **JULIANO MARÇAL ROSA JUNIOR**, como interventor na Diretoria Comercial do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 23 de setembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor-Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO DA MODALIDADE DE DISPENSA SOB O Nº 2024.21.500866PA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legais, em conformidade com o artigo 71 da Lei nº 14.133/21, e CONSIDERANDO razões de interesse público de fato superveniente devidamente comprovado do presente feito.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob nº 2024.21.500866PA, e consequentemente a licitação por Dispensa nº 003/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para alteração de domínio (.com.br para .mt.gov.br), migração de hospedagem incluindo arquivos e banco de dados e desenvolvimento de novo site incluindo suporte técnico, para o Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande-MT.

Várzea Grande, 19 de setembro de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Previvag

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA N.424/2024

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DANIELLA NANTES CASTRO DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada no município de Vila Bela da SS Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 2492746-5 SSP/MT e CPF nº 044.132.461-44, para exercer o cargo de provimento em **Administradora Regional de Saúde de Unidade Rural**, Símbolo C.C.1.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a **12 de setembro de 2024**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS do mês de SETEMBRO de dois mil E VINTE E QUATRO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA N.426/2024

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR (A) PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR”.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratar de interesse particular ao servidor efetivo **LUIZ ANTONIO URIAS DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, matrícula n.3830, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no cargo de operador de motoniveladora, pelo período de 02 (dois) anos, com início em **30 outubro de 2024 e término em 01 de outubro de 2026**, em conformidade com o disposto no artigo 99 da **Lei Municipal nº 424, de 28 de abril de 1992**.

Parágrafo Único - Expirado o Período da Licença a que se refere este artigo, ou havendo sua interrupção na forma da legislação vigente, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS do mês de SETEMBRO DO ANO de dois mil E VINTE E QUATRO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA N.427/2024

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.